DECRETO Nº 31/2000

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PUBLICO DA AREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por interesse público, com base na Lei nº 2190 de 06 de junho de 2000, terreno remanescente, com área de 1552,50 m2, (um mil, quinhentos e cinqüenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado no loteamento Industrial I, nesta Cidade, de propriedade da Senhora CORÉA COSTA SANTANA, matriculado sob o nº 12.276, ficha 01, livro 02, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com as seguintes dimensões: frente para a Rua Bonfim, medindo 45,00 m, fundos para os lotes de propriedade de terceiros, medindo 45,00 m, lateral direita, divisando com quem de direito, medindo 34,50 m, e, lateral esquerda, divisando com quem de direito, medindo 34,50 m.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação, correrão à conta da Dotação Orçamentária 03.07.021.2020-4210, Aquisição de Imóveis, da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - O imóvel desapropriado foi avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo em R$ 13.214,88 (treze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto de Magalhães", Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL